

DECRETO Nº 012/2025

Colônia do Gurgueia, 14 de abril de 2025

**Dispõe sobre ponto facultativo e feriado, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.**

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 81, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o objetivo deste ponto facultativo é proporcionar aos servidores municipais um momento de maior reflexão em família e resgate das tradições religiosas, durante a Semana Santa;

**CONSIDERANDO** ainda que nesse período, o deslocamento dos servidores para outras regiões/localidades do estado do Piauí, tem se constituído uma repetida prática ao longo dos anos;

**CONSIDERANDO** que os pontos facultativos são decretados pelos governos em dias úteis, nas datas especiais para o município/estado ou nação e são válidos apenas para os servidores das repartições públicas de sua alçada administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica decretado ponto facultativo com início às 12:00 (doze) horas do dia 16 de abril, e nos dias 17 e 18 de abril de 2025**, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

**Parágrafo Único:** Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao



funcionamento como Serviços de Saúde. Vigilância de Prédios Públicos, e outros que a critério de cada Secretária Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretária na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**



**LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**

Prefeita Municipal